

20 JUL 2016

FOLHA DE LONDRINA

Liminar mantém validade de contrato de saneamento

1ª Vara da Fazenda Pública
não vê ilegalidade em acordo firmado
entre Prefeitura de Londrina e a Sanepar;
advogado questiona

cumprimento de Código Ambiental

“ Não concordamos com a tarifa
mínima, mas estamos comprando
um pacote fechado, é um contrato
de adesão, somos reféns ”

Loriane Comeli

Reportagem Local

Recente decisão da 1ª Vara da Fazenda Pública considerou que o contrato entre a Prefeitura de Londrina e Sanepar não contém ilegalidades. A liminar, com data de 21 de junho, assinada pela juiz Marcos José Vieira, foi proferida em ação popular ajuizada por Ciro Novaes Fernandes contra o município de Londrina, o prefeito Alexandre Kireeff (PSD) e a Sanepar.

A ação popular, cujo advogado responsável é Marcelo Ricieri Pinhatari, tem quatro fundamentos e o principal deles seria a ausência de cláusula para obrigar a Sanepar a cumprir o artigo 238 do Código Municipal Ambiental, dispositivo no qual está previsto

que a concessionária deste serviço, em cinco anos, deveria desassorear os lagos Igapó 1, 2, 3 e 4; retirar entulhos do aterro do lago 2; e construir em volta desses lagos pistas de caminhada.

Ao deixar de incluir tal cláusula no contrato, a administração alegou que o Código Ambiental menciona “contrato de concessão” e “empresa vencedora”, o que implicaria necessariamente que os serviços de água e esgoto tivessem sido licitados e que houvesse concessão. No caso da Sanepar, o que houve foi um contrato de programa com sociedade de economia mista pertencente ao Estado. Assim, a Sanepar estaria livre de tal ônus.

Foi basicamente isso que o juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública entendeu, afirman-

do que “não convence, assim, o argumento segundo o qual os réus teriam negligenciado o cumprimento do art. 238 e incisos do Código Ambiental do Município de Londrina. Esse dispositivo, como resulta de sua própria literalidade, se aplica apenas a contratos de concessão (...) No caso, contudo, não se trata de concessão, mas de convênio de cooperação regulado por lei especial que não prevê aquelas exigências”.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

TARIFA MÍNIMA

A ação popular também questiona a ausência de cláusulas que obrigam a Sanepar a cumprir leis municipais, como a proibição de cobrar tarifa mínima. Essa exigência chegou a ser feita por emenda de vereadores ao projeto de lei que autorizou o município a celebrar o contrato com a companhia de saneamento, mas foi vetada pelo prefeito. Sobre este ponto, o juiz nada escreveu. Apenas analisou tópico referente à tarifa social, que, segundo ele, é cumprida pela Sanepar.

As outras supostas ilegalidades apontadas pelo autor – e rechaçadas pelo juiz – são a ausência de comitê de fiscalização do contrato e a antecipação ao município, pela companhia, de R\$ 25 milhões, dinheiro que ainda não foi depositado nos cofres municipais, segundo informou ontem o procurador-geral do município, Paulo César Valle.

Sobre a ação popular, Valle disse que já está preparando a defesa do município e também rebateu os argumentos da ação popular. Disse que por princípio a administração também é contrária à tarifa mínima, mas que nada pode fazer a respeito porque leis estaduais disciplinam o saneamento. “Não concordamos com a tarifa mínima, mas estamos comprando um pacote fechado, é um contrato de adesão, somos reféns.”

Fernandes não foi localizado ontem e seu advogado, Marcelo Pinhatari, disse que daria retorno à reportagem, mas não o fez até o fechamento desta edição.

20 JUL 2016

20 JUL 2016

FOLHA DE LONDRINA

STF acaba com a 'farra' do bloqueio do WhatsApp

Ministro Lewandowski acata liminar que tem a finalidade "de não mais haver suspensão do aplicativo de mensagens por qualquer decisão judicial"

Folhapress

São Paulo - O presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Ricardo Lewandowski, derrubou ontem a decisão da Justiça do Rio que manteve bloqueado o WhatsApp, aplicativo de mensagens instantâneas, em todo o País e determinou que o serviço seja restabelecido imediatamente.

A interrupção do aplicativo aconteceu por volta das 14h de terça-feira e foi estabelecida pela juíza Daniela Barbosa de Souza. O motivo, assim como aconteceu nas outras três oportunidades em que houve o bloqueio no Brasil, envolve o fato de o aplicativo não compartilhar informações sobre investigações criminais.

O WhatsApp argumentava, no entanto, que já não guardava informações sobre o conteúdo das conversas. E que em abril terminou de implementar a criptografia "end-to-end" (no qual apenas as pessoas na conversa podem ler as mensagens). Com isso, afirmava, é impossível divulgar os dados.

Ministro do STF considerou o bloqueio desproporcional

Desta vez, ao contrário de pedidos anteriores de outros juízes, Souza não pediu mensagens passadas. Ela quer

que o aplicativo desabilite a criptografia do aplicativo para que o fluxo de mensagens seja enviado em tempo real para os investigadores, "na forma que se dá com a interceptação de conversações telefônicas". As operadoras Vivo, Claro, Nextel, Tim e Oi desbloquearam o WhatsApp no final da tarde. Clientes da operadora londrinense Sercomtel relataram que não tiveram o serviço suspenso, já que a companhia não havia sido notificada pela justiça.

INSEGURANÇA JURÍDICA

Ao conceder a liminar, ministro do STF atendeu ao pedido do partido PPS e considerou a decisão desproporcional. Segundo o Supremo, há expressa preocupação

com a "preservação da estabilidade, segurança e funcionalidade da rede". "O poder geral de cautela do magistrado assegura a suspensão de ato aparentemente pouco razoável e proporcional, além de gerar insegurança jurídica", afirmou a instituição, em nota a respeito da decisão. A interrupção do aplicativo foi estabelecida pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Duque de Caxias.

A decisão de Lewandowski tem como base uma ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) apresentada pelo partido PPS em maio deste ano, quando a Justiça de Sergipe também determinou o bloqueio do aplicativo. Ontem, o partido informou ao Supremo a nova proibição e pediu a suspensão da decisão.

Segundo o PPS, a liminar tem "a finalidade de não mais haver suspensão do aplicativo de mensagens WhatsApp por qualquer decisão judicial".

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

20 JUL 2016

A sigla alega que a medida fere a Constituição que prevê entre os direitos individuais e coletivos a “livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença”. Atualmente, o aplicativo tem 100 milhões de usuários. A polêmica em torno da interrupção da ferramenta começou em fevereiro de 2015 por causa de uma decisão da Justiça do Piauí, que tentou bloquear o serviço. Juízes de São Bernardo do Campo (SP) e de Sergipe também chegaram a tirar o aplicativo do ar.

Aplicativo é alvo de quarta ação judicial no Brasil

São Paulo – A decisão judicial do Rio de Janeiro que determinou ontem o bloqueio do WhatsApp no Brasil de modo imediato não foi a primeiras. Em outras três oportunidades o aplicativo teve seu funcionamento impedido por decisões judiciais.

PRIMEIRA

Em fevereiro de 2015, um juiz do Piauí determinou o bloqueio do WhatsApp no Brasil, em razão de a empresa supostamente ter descumprido decisões anteriores relacionadas a investigações realizadas pela Polícia Civil do Estado. O motivo seriam crimes envolvendo crianças e adolescentes. A decisão, contudo, foi suspensa por um desembargador do Tribunal de Justiça do

Piauí após analisar mandado de segurança impetrado pelas teles e o aplicativo não chegou a ser bloqueado.

SEGUNDA

Em dezembro do ano passado, o desembargador Xavier de Souza, da 11ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo pediu o bloqueio do app como represália após a empresa se negar a quebrar o sigilo de dados devido a uma investigação criminal. A medida foi determinada pela 1ª Vara Criminal de São Bernardo do Campo. O pedido inicial, de 48 horas de bloqueio, durou cerca de 12 horas.

TERCEIRA

O juiz Marcel Montalvão, da comarca de Lagarto (SE), pediu o bloqueio do aplicati-

vo por 72 horas em maio deste ano. O magistrado queria que a companhia repassasse informações sobre uma quadrilha interestadual de drogas para uma investigação da Polícia Federal, o que a companhia se negava a fazer.

O bloqueio, no entanto, durou 25 horas. O desembargador Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima, do Tribunal de Justiça de Sergipe, disse que a proibição do app no Brasil gerou “caos social em todo o território” e determinou o desbloqueio. O processo que culminou na determinação de Montalvão é o mesmo que justificou, em março deste ano, a prisão de Diego Dzodan, vice-presidente do Facebook, empresa dona do app, para a América Latina. (Folhapress)

20 JUL 2016

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Folclore

Maioria de advogados criminalistas diante das denúncias bem feitas, nem sempre assentadas em delações premiadas como se viu no "mensalão" em que até o maior dos advogados Márcio Thomaz Bastos se deu mal, anda numa postura extremamente defensiva ante o apoio massivo da população à Lava Jato. Apesar disso e das reações que esboçam em manifestos doutrinários, não se alinham com as medidas cogitadas por Renan Calheiros na forma como pretende a punição de casos de transbordamentos da autoridade policial ou judiciária. É claro que há um momento cultural apoiando a punibilidade da corrupção e que não favorece em nada os criminalistas como se a virtude maior fosse a do inspetor Javert a perseguir Jean Valjean em "Os Miseráveis", de Victor Hugo, e não o sentido de comiseração despertado pelo infrator, esfomeado, que roubou um pão. Não cabe a analogia, pois os infratores de agora cada um levou pelo menos um milhão de padarias. A questão é, pois, de escala, nada mais. Pão pão queijo queijo.

20 JUL 2016

GAZETA DO POVO

A Justiça Federal de segunda instância e o combate à impunidade

Roberto Veloso, Patricia Daher Lopes Panasolo e Ricardo Rabelo

O Brasil vive, nos últimos anos, o ápice de um processo de ajustamento democrático, em que as instituições passam a superar antigos vícios para funcionar em conformidade com a legislação e a Constituição Federal. Malfeitos e desvios até então cometidos sem maiores incômodos e embaraços agora são alvos de operações, autorizadas pela Justiça Federal, que terminam com a prisão dos envolvidos e o desmantelamento das organizações criminosas.

Todas essas investigações, das quais a Lava Jato é a mais notória, para obter resultados efetivos, dependem de sequência no Poder Judiciário, por meio de processos. Sem uma rápida tramitação na Justiça, muitos desses casos de malversação do dinheiro público acabam prescritos, confluindo para a impunidade dos envolvidos.

Graças a uma recente mudança de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, o réu já pode iniciar o cumprimento da pena após a condenação em segunda instância. Essa

nova disposição, que resgata entendimento anterior da própria corte, reforça a importância dos Tribunais Regionais Federais para a garantia da punição a quem comete crimes como peculato, prevaricação e corrupção contra a administração pública. Afinal, se os TRFs não operarem com celeridade, todo o trabalho desenvolvido pelo juiz de primeiro grau, pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal no combate à corrupção será inútil.

Não julgar com celeridade esses casos, além de prejudicar diretamente as partes (os cidadãos que buscam na Justiça a resolução de seus conflitos), imputa perdas incalculáveis à coletividade, pois não penaliza dentro de um prazo razoável os responsáveis por lesar o patrimônio público — estimulando, assim, a manutenção das condutas criminosas.

Ciente da imprescindibilidade do redimensionamento da Justiça Federal, o Congresso Nacional aprovou, em 2013, após mais de 12 anos de discussão, a Emenda Constitucional 73, que prevê a instalação de quatro novos TRFs: no Amazonas, na Bahia, em Minas Gerais e no Paraná. No dia 17 de julho, entretanto, a medida completou três anos de suspensão, por decisão monocrática do então presidente da corte, ministro Joaquim Barbosa, que concedeu liminar, em regime de plantão, no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5017.

São muitas as justificativas para a imediata implementação da emenda: além de adequar o tamanho do Judiciário Federal ao dos demais ramos da Justiça — Estadual, do Trabalho e Militar —, ela tem um potencial arrecadatório maior que os custos que gera.

Neste momento em que assistimos à derrubada de esquemas de corrupção enraizados há anos, a criação dos novos Tribunais Regionais Federais assume uma nova dimensão: ela poderá acelerar a imposição de sanções a políticos, empresários, servidores públicos e detentores de mandatos eletivos responsáveis por desvios de recursos públicos. Para se ter uma ideia, se a EC 73 não estivesse suspensa, já teríamos um Tribunal Regional Federal no Paraná, incumbido de julgar os casos provenientes da Operação Lava Jato. Felizmente, o TRF4, com sede em Porto Alegre (RS), trabalha com extrema celeridade. Porém, a tendência é de que a operação cresça cada vez mais e um tribunal próximo aos fatos facilitará a sua análise.

O julgamento da ADI 5017 tem o condão de incrementar o processo já em curso de extirpação dos sistemas de corrupção vigentes no país. A criação dos novos TRFs é, portanto, uma contingência do momento, em que antigas práticas delituosas incitam cada vez mais indignação na população.

Roberto Veloso é presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe). **Patricia Daher Lopes Panasolo** é presidente da Associação Paranaense dos Juizes Federais (Apajufe). **Ricardo Rabelo** é presidente da Associação dos Juizes Federais de Minas Gerais (Ajufe-MG).

20 JUL 2016

GAZETA DO POVO

●PECÚLIO

Dinheiro apreendido na casa de Reni é pagamento de propina, diz MP

FOZ DO IGUAÇU

Bruno Soares

Especial para a Gazeta do Povo

●O dinheiro apreendido na casa do prefeito afastado de Foz do Iguaçu, Reni Pereira (PSB), é resultado de propina paga por empresários. A acusação é do Ministério Público Federal (MPF) e seu teor fundamentou o pedido de prisão acatado no último dia 14 pelo desembargador Márcio Antônio Rocha. Desde então, Reni permanece judicialmente afastado do cargo e cumpre prisão domiciliar.

De acordo com a procuradora regional da República, Antônia Lélia Neves Sanches, os R\$ 120 mil encontrados e recolhidos pela Polícia Federal, no dia 19 de abril, durante cumprimento de mandado de busca e apreensão na casa de Reni, têm origem ilícita. Na oportunidade foi deflagrada a 1.ª fase da Operação Pecúlio.

O então prefeito foi conduzido coercitivamente para prestar depoimento e em seguida liberado. À imprensa regional, ele afirmou que o dinheiro encontrado seria parte de uma indenização judicial, sacado no banco por ordem de um juiz em outubro de 2015 e que havia sido furtado e devolvido junto com duas armas levadas de sua casa.

Após o curso das investigações, com a Operação Pecúlio em sua 4.ª fase, a versão do prefeito afastado foi rechaçada pelos investigadores e membros do MPF. “Está comprovado nos autos que os R\$ 120 mil apreendidos na residência do investigado Reni, em 19/04/2016, têm origem ilícita, constituindo-se em produto de propinas pagas com provenientes desvios de recursos públicos federais”, afirma Antônia.

A acusação da procuradora está embasada em delações premiadas, já homologadas pela Justiça, e também em documentos apreendidos pela PF com o empresário Fernando da Silva Bijari. Apontado como membro do cartel de empresários formado para fraudar licitações e desviar dinheiro público, Bijari ficou preso temporariamente por cinco dias. Ele é um dos cinco réus que aceitaram colaborar com as investigações em troca de possível redução de pena, em caso de condenação. Reni Pereira nega as acusações.

20 JUL 2016

GAZETA DO POVO

ELEIÇÕES 2016

Justiça íntima Greca a prestar informações de gasto na pré-campanha

Laura Beal Bordin

● A Justiça Eleitoral determinou que o pré-candidato à prefeitura de Curitiba Rafael Greca e seu partido, o PMN, informem imediatamente a origem dos recursos arrecadados e gastos realizados pela pré-campanha. A decisão é do juiz relator Nicolau Konkell Júnior, que deu provimento ao mandado de segurança impetrado pelo PDT, partido do atual prefeito e pré-candidato à reeleição, Gustavo Fruet. Na decisão, o juiz afirma que a confecção de materiais gráficos e a divulgação de publicações em redes sociais foram pagas, e que a origem dos recursos deve ser informada à Justiça. O magistrado também expediu um ofício a um restaurante de Curitiba para que apresente os gastos realizados, bem como o número de refeições fornecidas no dia 6 de julho, quando foi promovido um jantar em favor do candidato. O juiz afirma que, apesar de o jantar ter sido promovido "por adesão", há dúvidas sobre os gastos, uma vez que houve distribuição de materiais de campanha durante o evento. Este é o segundo questionamento judicial de Greca na pré-campanha pela prefeitura. Na semana passada, ele foi multado em R\$ 20 mil pela utilização de materiais de campanha antes do seu nome ser aprovado em convenção partidária e registrado na Justiça Eleitoral.

OUTRO LADO

O advogado de Rafael Greca, Walber Agra, afirmou que ainda não foi notificado da decisão da Justiça Eleitoral, mas que a pré-campanha deve fornecer todos os dados que foram solicitados pelo juiz. "Não somos nós que queremos judicializar a campanha, são eles. Vamos fornecer o que foi solicitado com a maior boa vontade", disse.

Nova lei eleitoral impõe teto de gastos

● A legislação eleitoral vigente para este ano é bem diferente da que os partidos conheciam. E isso trouxe não só novas restrições como temores: ninguém sabe ainda como os tribunais vão interpretar os novos limites, e por isso os candidatos estão preferindo sempre ser o mais cautelosos possível em suas decisões. A principal limitação nova é a que proíbe doações para a campanha da parte de empresas. Somente pessoas físicas poderão dar dinheiro para os candidatos. Isso por si

só já reduziria os valores que os partidos teriam para a disputa. Mas há pelo menos mais dois fatores. Um é a crise econômica. O outro é o novo limite de gastos. Neste ano, ao contrário do que acontecia em eleições anteriores, os candidatos terão de respeitar um teto de gastos determinado pela própria lei. Antes, o valor máximo era estipulado pela própria campanha e só precisava ser registrado. Agora, um cálculo que leva em conta o gasto da campanha anterior prevê quanto poderá ser usado. Em Curitiba, o teto será pouco superior a R\$ 7 milhões. (RWG)

20 JUL 2016

GAZETA DO POVO

CRIME NOS CAMPOS GERAIS

**Presidente da Câmara
de Ortigueira é**

assassinado a tiros

● O presidente da Câmara de Vereadores de Ortigueira, João Batista Luiz Borges (PSDB), foi assassinado a tiro na noite de segunda-feira. Segundo o delegado Rafael Bacelar de Souza, três criminosos invadiram a casa de Borges, mantiveram a família dele refém, e levaram o vereador para um matagal. Ele foi morto com um tiro na cabeça. O corpo do vereador foi localizado pela polícia cerca de oito quilômetros distante da casa da família. Borges tinha 49 anos e cumpria o segundo mandato como vereador em Ortigueira, nos Campos Gerais. Ele é o segundo parlamentar assassinado no município em apenas quatro meses. Em abril deste ano, o vereador Rafael Ribeiro Costa (PTN) também foi morto a tiros.

20 JUL 2016

NOVO CÓDIGO GAZETA DO POVO

Usucapião nos cartórios beneficia produtores

A regulamentação extrajudicial traz celeridade no processo

e auxilia na geração de renda

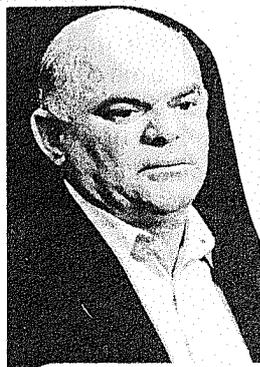
O novo Código de Processo Civil (CPC), em vigor desde março de 2016, atribuiu ao foro extrajudicial diversos processos, como a mediação e a conciliação e também a usucapião. Com essa regulamentação, os proprietários têm a possibilidade de regularizar seus imóveis e propriedades nos cartórios de Registro de Imóveis sem intervenção da Justiça, desde que sejam provados os seus requisitos legais e não haja litígio. Segundo o Diretor-Presidente do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências do Paraná (ITCG), Amilcar Cavalcante Cabral, o avanço é uma grande conquista para moradores e proprietários de áreas rurais do estado.

O novo Código de Processo Civil permite que a usucapião seja feita por meio extrajudicial. O que o senhor pensa a respeito dessa nova possibilidade?

A usucapião extrajudicial realmente é um grande avanço. Por meio dela é possível dar agilidade nesses processos e também melhorar o atendimento que o Estado presta

A regularização fundiária proporciona segurança para as famílias e produtores rurais

Amilcar Cavalcante Cabral,
diretor-presidente do ITCG



aos pequenos produtores rurais que não têm condições de regularizar suas propriedades.

Dentro da área rural, quais são as vantagens deste novo procedimento?

Diversas regiões no Paraná têm dificuldades de crescer e se desenvolver. Uma das questões que impossibilita esse crescimento é a falta de regularização fundiária. Se os pequenos produtores estiverem com a documentação de suas terras devidamente regularizadas, eles têm a possibilidade de participar das políticas públicas existentes, seja para financiamentos, custeios, investimentos e melhorias na habitação rural. Com a facilitação da fixação do produtor no campo torna-se praticável a agricultura familiar, concedendo garantia e segurança para o

trabalhador e seus sucessores. A regularização não favorece só os proprietários e produtores, vários segmentos - como o município, o governo e a União - também têm seu desenvolvimento fomentado e, por conta disso, geram mais receita.

Como o senhor enxerga o papel dos cartórios nesta busca pela desjudicialização de alguns processos, como a usucapião, por exemplo?

Os cartórios têm um papel essencial nessa busca. Nós esperamos que eles sejam parceiros, não só dos produtores e proprietários, mas de todos. Se a legislação está abrindo espaço para a diminuição da burocracia, é porque existem muitas outras questões que precisam ser resolvidas com maior prioridade. Para nós, Governo do Estado do Paraná, a regularização fundiária é vista como uma questão social. Não convém oferecer cestas básicas e programas assistencialistas sendo que com seu imóvel regularizado o produtor tem a oportunidade de gerar renda por si próprio. Com os cartórios abraçando conosco essa causa, sem dúvidas ajudarão muitas pessoas.

20 JUL 2016

GAZETA DO POVO

Justiça suspende passaporte diplomático de filho de Cunha

● A Justiça Federal em São Paulo entendeu haver "desvio de finalidade" e determinou na segunda-feira (18) a suspensão do passaporte diplomático concedido ao filho do ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha (PMDB-RJ), Felipe Dytz da Cunha. A liminar acata uma ação popular movida pelo advogado Ricardo Amin Nacle questionando o benefício. Com 23 anos, Felipe Dytz teve seu benefício prorrogado em 2015, durante o governo Dilma Rousseff (PT) sob a alegação de ser dependente de Cunha. Para o juiz Tiago Bologna Dias, porém, a concessão configura desvio de finalidade, "pois não se concebe qual o interesse público em conferir facilidade de entrada em país estrangeiro de familiar de agente político desacompanhado deste agente, ou em propiciar reunião familiar no exterior quando esta não se verifica de fato sequer no Brasil", assinala o magistrado.

20 JUL 2016

● JUSTIÇA GAZETA DO POVO

Mutirão contra bloqueios ao WhatsApp

Parlamentares e autoridades federais prometem agilizar o andamento de projetos de lei para prevenir novas suspensões do aplicativo de mensagens

BRASÍLIA

Agência O Globo

● Em meio à polêmica provocada pelo terceiro bloqueio temporário do WhatsApp — que durou quase quatro horas ontem —, o governo federal e parlamentares prometeram agilizar o andamento de projetos de lei para proibir a suspensão desse tipo de aplicativo.

O ministro da Justiça, Alexandre de Moraes, afirmou que o Executivo está elaborando um projeto para obrigar que a empresa detentora de informações que interessam ao combate ao crime organizado tenha sede no Brasil.

Segundo ele, isso garantiria o repasse dos dados à polícia, quando solicitadas para inves-

tigações, e evitaria a suspensão das atividades. Em outra frente, a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara deve votar na primeira semana de agosto, após o recesso parlamentar, o projeto de lei que proíbe a suspensão de qualquer aplicativo de mensagens instantâneas.

“Haverá necessidade de regulamentação legislativa no Brasil. Acabamos ficando nos dois opostos: de um lado, o não fornecimento de informações por parte dos que detêm as informações absolutamente necessárias para o combate ao crime organizado e, por outro lado, quando há a necessidade de um bloqueio, é um bloqueio que prejudica milhões de pessoas”, disse Moraes.

O deputado Sandro Alex (PSD-PR), relator dos projetos que tratam do tema na comissão, disse que o assunto está parado no colegiado desde maio, quando o serviço de mensagens foi suspenso por decisão judicial.

“Vou apresentar, na primeira reunião da comissão na volta do recesso, no início de agosto, o relatório e colocá-lo em votação. O projeto determina que não se pode bloquear serviços de mensagens instantâneas, como o WhatsApp e outros do tipo. Podemos estudar uma forma de multa razoável. Agora, tirar do ar para todos os usuários, além de não ter eficácia, acaba comprometendo a comunicação de todos”, disse o deputado.

O projeto é fruto de uma recomendação do relatório da CPI dos Crimes Cibernéticos da Câmara. O texto altera o Marco Civil da Internet e prevê o bloqueio de aplicações utilizadas por criminosos e que sejam dedicadas a práticas ilícitas, mas impede que esse bloqueio seja estendido aos aplicativos de mensagens pessoais. A intenção é proteger, além do WhatsApp, aplicativos como o Telegram e iMessage.

“O fato de você bloquear não te garante a informação que quer. Não é esse o caminho, o alcance é pífio. E está provado que o Marco Civil não resolve. Se o juiz está fazendo isso, é porque encontra na lei uma guarida para a determinação. A gente quer dar condições de investigações, mas não prejudicar o usuário”, disse o deputado.

CONTINUA

MAIS UM EMBATE

Juíza que determinou novo bloqueio diz que empresa trata o Brasil como “republicueta”

● A juíza Daniela Barbosa de Souza, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Duque de Caxias, que determinou ontem o novo bloqueio ao WhatsApp, mostrou-se bastante irritada com o comportamento da empresa durante a tramitação de investigações. O inquérito em questão, que corre em segredo de Justiça, é de responsabilidade da 62ª Delegacia de Polícia do Rio de Janeiro, em Duque de Caxias. Daniela diz ter enviado um ofício à empresa pedindo a quebra de sigilo de informações trocadas pelo aplicativo para investiga-

ções criminais. Acabou recebendo de volta um “e-mail redigido em inglês, como se esta fosse a língua oficial deste país”. Ela considera o fato um “total desprezo às leis nacionais, inclusive porque se trata de empresa que possui estabelecida filial no Brasil”. Dessa forma, diz a juíza, a companhia trata o país “como uma republicueta”. No e-mail, de acordo com a magistrada, a companhia ainda sugere que ela responda algumas perguntas em inglês, sobre o órgão investigador e a natureza do crime investigado. A magistrada diz que, antes de tomar a decisão, já havia pedido que a companhia quebrasse o sigilo de mensagens sob pena de multa diária no valor de R\$ 50 mil.

SUPREMO

Após 4 horas de bloqueio, o acesso ao WhatsApp foi restabelecido ontem por decisão do presidente do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski, que considerou “desproporcional” a decisão da Justiça do Rio de impedir o uso do aplicativo.

PUNIÇÃO

O procurador Márcio Sérgio Christino disse que a empresa deve criar mecanismos para cumprir uma decisão judicial de quebra de sigilo de usuários suspeitos de crimes e afirma que ela deve ser punida em caso de descumprimento.

POLEMICA

Magistrados e procuradores querem enquadrar a empresa:

ACESSO

Autoridades do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Polícia Civil ouvidas pelo jornal *O Estado de S. Paulo* consideram muito importante para a investigação contra o crime organizado o acesso às conversas de criminosos pelas redes sociais, principalmente o WhatsApp. É lá que são combinadas as ações e os planos dos bandidos. Para eles, é necessário enquadrar os aplicativos.

IMPORTANCIA

A desembargadora Ivana David, do Tribunal de Justiça de São Paulo, atuou nas investigações contra o Primeiro Comando da Capital (PCC) por dez anos. “A interceptação telefônica sempre foi instrumento insuperável. Hoje, é de extrema importância que a autoridade policial tenha todos os mecanismos possíveis para descobrir e até se antecipar a uma ação criminosa. O acesso às conversas pelos aplicativos é um deles.”

“Temos que regulamentar isso. Estamos no ministério elaborando um projeto para que haja um meio-termo nisso, no sentido de que a empresa detentora das informações deve ter sede no Brasil para que permita, tecnologicamente, que ela forneça as informações brasileiras”

Alexandre de Moraes, ministro da Justiça.

COLUNA DO LEITOR

Bloqueio do WhatsApp

Concordo com a Justiça, que mandou as operadoras de telefonia bloquearem o WhatsApp por 48 horas. As autoridades, que investigam um crime, obtiveram autorização judicial para que o WhatsApp quebrasse seu sigilo de dados, mas a empresa não liberou as informações solicitadas. O WhatsApp está sendo usado por bandidos para coordenar suas ações criminosas. Os que reclamam agem como se lhes tivessem tirado um brinquedinho das mãos. Quando a Justiça combate o crime organizado, ainda aparece gente para criticar.

Henrique Heinz

20 JUL 2016

GAZETA DO POVO

● LAVA JATO

“O Michel cansou de te esperar”, disse Cunha a empreiteiro

Polícia encontra mensagens sobre três encontros do executivo e Temer intermediados pelo deputado

SÃO PAULO

Estadão Conteúdo

● Nas milhares de mensagens no celular do ex-presidente da Andrade Gutierrez Otávio Azevedo, a Polícia Federal encontrou referências a três encontros entre o empreiteiro e o então vice-presidente Michel Temer em anos eleitorais, 2012 e 2014, intermediados pelo ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha (PMDB-RJ).

A própria assessoria do presidente em exercício confirma que, pelo menos em 2014, Temer se encontrou com o executivo no gabinete da vice-presidência, onde Azevedo anunciou que faria doações ao PMDB. A assessoria, contudo, disse que Temer não se recorda da presença de Cunha, que não consta nos registros oficiais do gabinete e tampouco do motivo para ele ter aparecido como “intermediador” do encontro.

Segundo a assessoria, o presidente em exercício sempre manteve “relação institucional” com o empreiteiro e não precisava do contato de Cunha para intermediar.

As mensagens de SMS entre Azevedo e Cunha revelam que, em 4 de abril de 2012, o empresário se atrasou para

um encontro com o peemedebista e o vice-presidente. Na ocasião, nem mesmo o executivo sabia que Temer estaria presente. “O Michel cansou de te esperar e foi embora, fiquei só eu”, disse Cunha. As mensagens não deixam claro, porém, onde seria o encontro. A assessoria de Temer diz que ele não se recorda do evento.

Azevedo, então, responde: “Você é que me interessa. O Michel é um grande líder e eu não poderia incomodá-lo. Mas na verdade não sabia que ele estaria aguardando com você. Estou chegando, mas tem alguma merda acontecendo na cidade”, disse.

As mensagens revelaram o assédio que o empreiteiro recebia de políticos, sobretudo de Cunha, com quem chegou a discutir alterações ‘sigilosas’ em Medidas Provisórias. Ao *O Globo*, Cunha alegou que não se recordava dos assuntos dos encontros.

COMPRA DE VOTOS?

Crime previsto na legislação eleitoral, a compra de votos é motivo de brincadeiras para a família do segundo maior empreiteiro do país, o ex-presidente da Andrade Gutierrez Otávio Azevedo. Em um diálogo no WhatsApp com suas filhas no dia 17 de outubro de 2014, a uma semana do segundo turno das eleições presidenciais, ele e sua família, apoiadores públicos da candidatura de Aécio Neves (PSDB) à Presidência em 2014, chegaram a sugerir, em tom de brincadeira, a compra de votos em favor do tucano.

20 JUL 2016

GAZETA DO POVO

PAIXÃO



20 JUL 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Coluna do JUK

Fundamental papel da Corte Constitucional do Brasil, segundo Edson Fachin



O Ministro Fachin ao centro, e os Drs. Cleveson Marinho Teixeira, Marcelo de Souza Teixeira, Mariane Reis e Marco Antonio Sanson e Souza, integrantes do escritório de advocacia Cleveson Marinho Teixeira Advogados Associados

Ministro Edson Fachin dá palestra em Curitiba



O ministro Luiz Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, esteve em Curitiba ministrando palestra sobre o tema "A Experiência Jurisdicional e o STF", cujo encontro foi promovido pelo Instituto Democracia e Liberdade – IDL. Na foto junto com o Advogado Cleveson Marinho Teixeira (esquerda)

O ministro Luiz Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, esteve em Curitiba ministrando palestra sobre o tema "A Experiência Jurisdicional e o STF", cujo encontro foi promovido pelo Instituto Democracia e Liberdade – IDL.

Na oportunidade, o Ministro Fachin traçou um panorama sobre a Suprema Corte, o estado brasileiro e a sociedade civil contemporânea. Nas suas considerações, Edson Fachin brindou os presentes com seu notável conhecimento jurídico e com sua vasta experiência com o Direito em países como Canadá, Reino Unido e Alemanha.

O Ministro Edson Fachin respondeu a perguntas elaboradas pelos associados do IDL sobre a uniformidade de entendimento no Supremo Tribunal Federal à luz das decisões precedentes sobre o mesmo tema, o foro especial por prerrogativa de função, aspectos do controle de constitucionalidade de leis, bem como as

diferenças entre o nosso sistema jurídico e o sistema da Common Law. Em suas respostas, demonstrou o seu comprometimento com o Supremo Tribunal Federal e ressaltou o papel fundamental da Corte Constitucional do Brasil.

Foram apresentados números de processos autuados no STF no primeiro semestre de 2016, tanto originais (5.838 processos) quanto recursais (40.750 processos), dos quais o Ministro Fachin tem aproximadamente cinco mil em tramitação em seu gabinete.

20 JUL 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aroldo Murá

"VOTE BEM", GRANDE APOSTA

Na grande noite de comemoração dos 70 anos do SESI, o presidente da Fiep, Edson Campagnolo acentuou, em sua fala, a campanha Vote Bem, que a instituição lançará nesta sexta, 22.

Campagnolo e os diretores da federação estão apostando muito nesse trabalho catequético. O melhor sintoma desse engajamento é o fato de que a Fiep está trazendo o ministro Gilmar Mendes, presidente do TSE para fazer palestra na noite de lançamento da campanha.

O ministro irá direto à questão, com sua fala centrada no tema "Defeitos e virtudes do atual processo eleitoral". Antes, às 17h30, haverá uma apresentação sobre o movimento para a imprensa e convidados, com presença de representantes das entidades parceiras. As inscrições para a palestra são gratuitas e feitas pelo site www.fiepr.org.br.

APARTIDÁRIA

Iniciativa apartidária, o Vote Bem é um movimento de conscientização política que busca estimular a reflexão sobre o voto responsável. Seu objetivo é mobilizar a sociedade sobre a importância de votar de maneira criteriosa, com o máximo de



Ministro Gilmar Mendes e o presidente da Fiep, Edson Campagnolo

informação possível.

Destaca também a necessidade de cada cidadão acompanhar a atuação dos eleitos, por meio do monitoramento de suas ações e de indicadores do município, além da cobrança por uma eficiente aplicação dos recursos públicos. Os principais canais de divulgação da campanha são o portal www.votebem.org.br e as redes sociais, que irão disseminar informações relacionadas ao processo eleitoral, ao

funcionamento das instituições públicas, aos políticos e a como fiscalizá-los.

SERVIÇO

Lançamento do Vote Bem – Palestra com Gilmar Mendes

Data: 22/07 (sexta-feira)

Horário: 19 horas (com apresentação para imprensa e convidados às 17h30)

Local: Campus da Indústria do Sistema Fiep

Vítima de violência doméstica não é obrigada a participar de conciliação

Embora o novo Código de Processo Civil estimule soluções consensuais nas ações de família, não faz sentido obrigar que uma mulher encontre com o ex-companheiro se alega ser vítima de violência doméstica. Assim entendeu o desembargador José Carlos Ferreira Alves, da 2ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, ao cancelar audiência de conciliação fixada pelo juízo de primeiro grau em um processo de divórcio.

Ao agendar a audiência, o juiz declarou que o comparecimento era obrigatório, pessoalmente ou por meio de representante, e a

ausência injustificada seria considerada ato atentatório à dignidade da Justiça, que poderia render multa de até 2% do valor da causa.

Já a Defensoria Pública alegou que as tentativas de conciliação não devem ocorrer em casos de violência doméstica, para evitar lesão a direitos fundamentais. "O fato de colocar as partes frente a frente revitimiza a mulher em situação de violência doméstica e familiar ou pode, até mesmo, colocar a mulher em risco, nos casos em que há perigo de que novas violências aconteçam", afirmou a defensora Vanessa Chalegre França, que atuou no caso.

Menor aprendiz que se machuca dentro da empresa deve ser indenizado

O menor aprendiz não pode transitar em nenhuma área da empresa na qual sua integridade física esteja em risco, e é responsabilidade do empregador se certificar de que isso não aconteça. Com esse entendimento, a 4ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região garantiu a um jovem estabilidade provisória de 12 meses, indenização substitutiva dos salários e indenizações de dano moral e material, respectivamente nos valores de R\$ 4,5 mil e R\$ 1,5 mil.

O menor de 17 anos sofreu acidente durante a movimentação de uma carga pela ponte rolante que estava

sendo operada por outro empregado da empresa. A carga prendeu o pé esquerdo do aprendiz, que fraturou um dedo.

Ao apreciar o caso, a juíza de 1º grau presumiu verdadeira a versão da defesa de que o jovem teria sido o único culpado pelo ocorrido, uma vez que não operava a máquina e estaria aguardando para iniciar a sua jornada. Tudo porque ele não compareceu à audiência de instrução, atraindo a aplicação da chamada confissão ficta. A julgadora absolveu a ré, por entender que ela não agiu de forma ilícita nem teve qualquer culpa.

20 JUL 2016

BEM PARANÁ

Desclassificações no exame psicotécnico para ingresso na PMPR

*Saenne Christina
Vaz de Melo

Algumas desclassificações na fase do teste psicotécnico da Polícia Militar do Estado do Paraná são abusivas porque transcorrem em plena ilegalidade, como os vícios decorrentes da inobservância ao edital e violação a princípios constitucionais, bem como dos princípios que regem a administração pública e os recursos em geral para a elaboração, execução, avaliação e julgamento dos exames.

Estas ilegalidades foram reconhecidas em alguns casos em julgamentos realizados pelas 4ª e 5ª Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no caso dos editais 061/2009 e 1.107/2012, entendendo pela aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Entretanto, esse entendimento não é pacífico, havendo juízes que indeferem liminares e aplicam entendimentos desfavoráveis em sede de julgamento de mérito.

Nestes casos é de suma importância, num primeiro momento, que o candidato realize os procedimentos administrativos de entrevista devolutiva e interposição de recurso administrativo, de modo a verificar se a administração respeitou o edital, que faz lei entre as partes: candidato e administração pública, bem como aos princípios constitucionais e princípios que regem a administração pública e os recursos em geral.

A seguir têm-se algumas decisões favoráveis proferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURAN-

ÇA COM PEDIDO DE LIMINAR. CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE POLICIAL MILITAR GERAL. CANDIDATO DESCLASSIFICADO EM PROVA PSICOLÓGICA. TESTE REALIZADO SEM CRITÉRIO OBJETIVOS. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. APELADO QUE POSSUI O DIREITO DE REALIZAR NOVO EXAME. DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. (TJPR – 5ª CC. AC. 1336967-0. Rel. Des. Nilson Mizuta. Julg.: 14/04/2015. Pub.: 28/04/2015).

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO DE OFÍCIO – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO JULGADA PROCEDENTE – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ – SENTENÇA EXTRA PETITA – NÃO CONFIGURAÇÃO – UTILIZAÇÃO DE FUNDAMENTO DIVERSO AO INVOCADO PELAS PARTES NÃO IMPORTA EM JULGAMENTO EXTRA PETITA, SE NÃO MODIFICAR A CAUSA DE PEDIR – PRELIMINAR AFASTADA – CANDIDATO ELIMINADO NA FASE DO EXAME PSICOLÓGICO – EXAME PSICOLÓGICO ELABORADO POR EMPRESA TERCEIRIZADA – POSSIBILIDADE – INTELIGÊNCIA DO INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 429.401-7/05 –

APELAÇÃO CÍVEL – MANDADO DE SEGURANÇA – CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR – CANDIDATO REPROVADO NO EXAME PSICOLÓGICO – PREVISÃO EDITALÍCIA DA APLICAÇÃO

DE TESTE E CORREÇÃO DE RECURSOS POR SUBCOMISSÃO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL COM A ASSINATURA DE TODOS OS SEUS MEMBROS – DOCUMENTOS DO APELADO QUE COMPROVAM QUE SEU RECURSO FOI JULGADO E ASSINADO APENAS POR UM PROFISSIONAL – VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO – VERIFICADO – NULIDADE DO EXAME EM QUESTÃO – DETERMINAÇÃO DE QUE OUTRO LHE SEJA APLICADO, COM A ESTRITA OBSERVAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL – SENTENÇA A QUO MANTIDA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO – APELO DESPROVIDO. A vinculação ao edital é princípio básico de todo concurso público. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital, a forma e o modo de participação dos candidatos e, no decorrer do mesmo ou na realização do julgamento dos recursos, se afastasse do estabelecido. O edital é a lei interna do certame, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os concorrentes como a Administração que o expediu. (TJPR – 4ª CC. AC 920750-9. Rel. Des.: Regina Afonso Portes. Julg.: 25/09/2012. Pub.: 05/10/2012).

Ante o exposto, resta claro ser ilegal a desclassificação de candidato em exame psicotécnico aplicado em desconformidade com as regras editalícias, sendo adequado que novo teste seja aplicado, respeitados todos os itens do edital pertinentes a referida fase do certame.

*A autora é advogada do escritório Fabiano Alves M. Silva Advogados Associados.

20 JUL 2016

BEMPARANÁ

Emancipação

A existência de filhos menores emancipados não impede a realização de inventário e divórcio extrajudiciais. O entendimento é do CNJ.

Expansão

O escritório Küster Machado expande o seu corpo jurídico com a contratação da advogada Juliana Goetzke de Almeida para a unidade de Curitiba. A profissional, especialista em Direito Empresarial, vem para fortalecer a área de estruturação de negócios e operações estrangeiras.

Saúde

Curitiba e Porto Alegre já contam com cinco varas federais especializadas em saúde, as primeiras do Judiciário Federal brasileiro, que passam a julgar todas as ações sobre a matéria.

Previdência

O Instituto Superior de Administração e Economia (ISAE) promove amanhã (21) a palestra Previdência Social x Previdência Privada. O evento será comandado pelo especialista João Carlos Alves. Inscrições www.isaebrasil.com.br. Informações (41) 3388-7817.

Congresso I

O XVII Congresso Paranaense de Direito Administrativo, que acontece em Curitiba no mês de agosto, entre os dias 23 e 26, contará com uma ação social: parte da renda das inscrições será revertida para o Hospital Erasto Gaertner. Informações e inscrições: www.ipda.net.br e (031) 3296-8331

Congresso II

O Instituto de Estudos Tributários e Relações Econômicas (IETRE) promove em Curitiba, de 31 de agosto a 2 de setembro, o VIII Congresso Internacional de Direito Tributário do Paraná. Inscrições em <http://direitotributariodoparana.com.br/inscreva-se/>

Improbidade

O Ministério Público entrou com ação por improbidade administrativa contra oito vereadores de Jaguariaíva (Campos Gerais). Eles são acusados pelo MP de aprovarem leis irregulares para beneficiar particulares. Segundo a investigação, a prefeitura recebeu em 1990 a doação de um terreno para construção da chamada "Rua da Cidadania" (o Complexo Jaguar Center), com acesso à vida pública pelos dois lados. Entretanto, em 1993 e 1995, foram editadas leis municipais autorizando a transferência da propriedade a um particular, a fim de indenizá-lo em razão de suposto prejuízo causado em área de sua propriedade. Por esse motivo, o Município passou a pagar aluguel ao particular, indevidamente, para uso do espaço.

20 JUL 2016

BEM PARANÁ

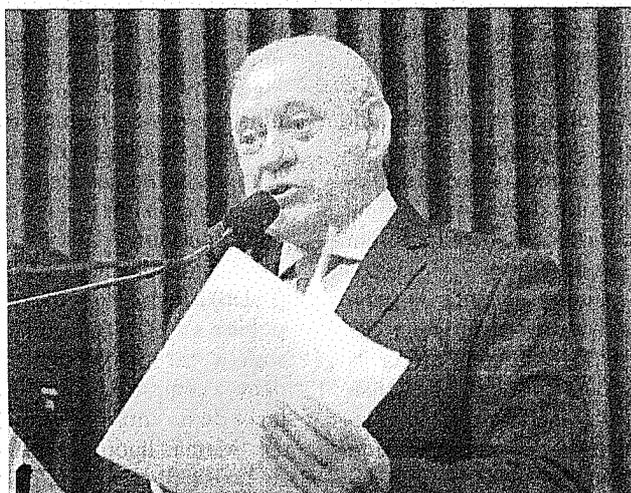
Assembleia desiste de concurso público

Direção da Casa alega que só dez funcionários se aposentaram após progressões

Ivan Santos

A Assembleia Legislativa desistiu de abrir concurso público para a contratação de funcionários efetivos que vinha sendo anunciado desde 2013. A alegação é de que não foram abertas as vagas que se esperavam com a aposentadoria dos atuais servidores após a implantação da progressões de carreira, em junho de 2015.

Segundo o presidente da Casa, deputado Ademar Traiano (PSDB), a expectativa após a implantação dessas progressões era de que 100 servidores pedissem a aposentadoria, mas até agora, apenas dez fizeram isso. "O concurso público não será efetivado porque eu não sou irresponsável de fazer um concurso apenas para satisfazer os concurreseiros", alegou o tucano. "Nós criamos um programa de avanços e progressões para os funcionários que previa que teríamos em torno de 100 que estariam se aposentando. Isso não aconteceu. Hoje estamos na casa de dez funcionários. Eu não vou abrir um concurso



Franklin de Freitas

Traiano (PSDB): último concurso foi há 32 anos

enquanto não acontecer as aposentadorias. Não será ao meu bel prazer que eu vou inflar a Assembleia de funcionários", afirmou ele.

Os planos de abertura de concurso público na Assembleia vem sendo anunciados desde 2013, ainda na gestão de Valdir Rossoni (PSDB) na presidência da Casa. Em fevereiro, Traiano anunciou novamente essa intenção, chegando a afirmar que seriam abertas 100 vagas, em dez especialidades de nível superior e uma de nível médio, com

salários que variavam de R\$ 3.200,00 até R\$ 9.000,00. Uma comissão especial chegou a ser formada para elaborar o edital. "Foi anunciado e assumo a responsabilidade mas a condição sempre foi essa. Os funcionários não querem sair, há uma legislação federal que protege o servidor. Pode ficar até os 75 anos de idade e eu não posso mandar embora. É uma decisão pessoal de cada um", disse ontem Traiano.

Três décadas - O último concurso para a contratação

"O concurso público não será efetivado porque eu não sou irresponsável de fazer um concurso apenas para satisfazer os concurreseiros".

do presidente da Assembleia, Ademar Traiano (PSDB)

de servidores efetivos realizado pelo Legislativo paranaense aconteceu em 1984, há 32 anos. Depois disso, em 1999, apenas um concurso destinado a contratação de cinco taquígrafos foi feito pela Casa. Dados de janeiro deste ano apontavam que a Assembleia tinha 1.654 funcionários, sendo 1.339 comissionados e 315 efetivos. Cada deputado tem direito a uma verba de gabinete de R\$ 78.525 mensais para contratar até 23 assessores em cargos em comissão.

Decisão judicial aumenta pressão para WhatsApp abrir dados no país

STF libera uso do aplicativo após bloqueio
de cinco horas, o terceiro em menos de um ano

**Juíza do Rio manda
quebrar criptografia e
monitorar conversas na
ferramenta; empresa
teme abrir precedente**

FELIPE MAIA
DE SÃO PAULO

A decisão de uma juíza do Rio que provocou, nesta terça-feira (19), o terceiro bloqueio do WhatsApp no Brasil, mostra um passo a frente de magistrados de primeira instância na tentativa de fazer com que o app colabore com investigações criminais.

A ferramenta, que tem cerca de 100 milhões de usuários no país, ficou fora do ar durante cinco horas ontem, até que o presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Ricardo Lewandowski, derubasse a determinação em caráter liminar por considerá-la desproporcional.

Em vez de pedir dados de conversas ou de identidade dos usuários, como havia sido nos casos anteriores, por decisões de juízes de São Bernardo do Campo (SP) e Lagarto (SE), a magistrada Daniela Barbosa de Souza pediu que o WhatsApp desabilite a criptografia das mensagens (veja mais na ilustração) e permita o monitoramento das conversas em tempo real pelos investigadores.

Neste caso, presumidamente delegados da 62ª Delegacia de Polícia do Rio, em Duque de Caxias, que conduz investigação sobre organização criminosa da cidade e pe-

diu os dados à companhia, que se negou a fornecê-los.

“As mensagens trocadas deverão ser desviadas em tempo real (na forma que se dá com a interceptação de conversações telefônicas), antes de implementada a criptografia”, disse a juíza, da 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias, na decisão.

Quando juízes anteriores pediram dados das conversas de supostos criminosos, o WhatsApp argumentava não ter essas informações —por não armazená-las em servidores e, mais recentemente, adotar um sistema de criptografia mais forte, que “embaralha” o conteúdo das conversas de uma ponta a outra.

Para não cumprir a determinação de Souza, a empresa tem de tomar a atitude de não alterar seu sistema, mesmo que seja para protegê-lo. “Certamente nesse caso o Brasil inova, tristemente, no que diz respeito a pedir que a empresa crie uma vulnerabilidade em sua criptografia”, afirma o advogado Carlos Affonso Souza, diretor do

ITS Rio (Instituto de Tecnologia e Sociedade).

Marcos Simplicio Junior, professor da Poli-USP, diz que, analisando as especificações públicas do sistema de segurança do WhatsApp, até seria possível que a própria empresa tivesse acesso a dados de conversas futuras —se mudasse “chaves” da criptografia. Para isso, ela teria de burlar o próprio sistema.

Empresas de tecnologia são em geral contrárias a abrir “buracos” em seus sistemas de segurança por razões que vão da dificuldade técnica à decisão de não abrir precedentes, pelo temor de que hackers ou governos com más intenções tenham acesso às informações.

“Forças de segurança pública defendem maior acesso, pedem uma brecha adequada e equilibrada, mas isso não é consenso porque coloca em risco o aplicativo como um todo, cria vulnerabilidades para hackers e governos não democráticos”, diz Francisco Cruz, do centro de pesquisas Internet Lab.

Juízes tendem a discordar. Em sua decisão de bloquear o WhatsApp, em abril, o juiz Marcel Montalvão citou o caso do BlackBerry. Nas investigações da operação Lava Jato, a Polícia Federal entrou em um acordo com a fabricante do aparelho, a canadense Research in Motion, estabelecendo um canal direto para cumprir ordens de quebra de sigilo de mensagens.

Colaborou MÁRCIO FALCÃO, de Brasília

**“ Há o discurso
de que a criptografia
serve de escudo para
crimes, mas ela
existe para evitá-los,
caso do vazamento
de informações
pessoais**

FRANCISCO CRUZ
diretor do Internet Lab

20 JUL 2016

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

20 JUL 2016

A SETE CHAVES

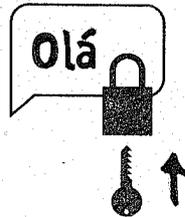
Criptografia do app gera polêmica com a Justiça

DE NOVO?

Lembre os outros casos que envolveram o WhatsApp

O que é?

A criptografia "end to end" refere-se a um sistema em que a mensagem sai codificada do dispositivo que a envia e só é decodificada quando chega ao destinatário



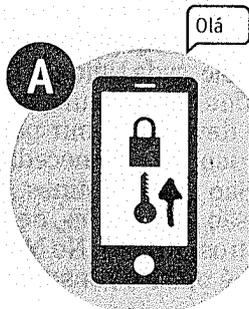
FEVEREIRO 2015

Juiz Luiz de Moura, do Piauí, pediu bloqueio para forçar auxílio com investigações sobre pedofilia. A decisão foi derrubada, e o app não chegou a sair do ar



1 Envio

Junto com a mensagem de A, vai, automaticamente, um 'cadeado' que só pode ser destrancado pela pessoa que irá receber a mensagem



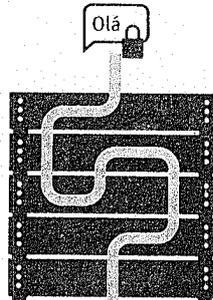
MAIO 2016

Aplicativo ficou bloqueado por 25 h após o juiz Marcel Montalvão, de Sergipe, pedir informações sobre quadrilha de drogas —que empresa se recusou a fornecer



2 Servidor

Segundo o WhatsApp, como o conteúdo passa pelos servidores usando um forte esquema de cifragem, mesmo se a empresa for pressionada a entregar dados, eles não estarão acessíveis

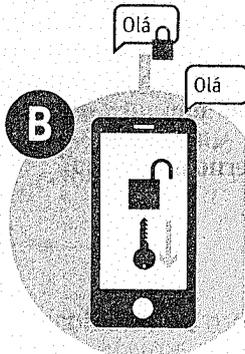


DEZEMBRO 2015

Desembargador Xavier de Souza determinou o bloqueio por horas, também em decorrência de investigação. O app não liberou as informações

3 Receptor

A pessoa B, que possui a 'chave', destranca a mensagem e consegue visualizá-la. Os usuários precisam ter acesso a última versão do aplicativo para que a criptografia 'de ponta a ponta' funcione



CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Parajuíza,
ferramenta
ajuda o crime

20 JUL 2016

ALFREDO MERGULHÃO
COLABORAÇÃO PARA A FOLHA, DO RIO

Autora da decisão de bloquear o WhatsApp, a juíza Daniela Barbosa Assumpção de Souza diz que o aplicativo virou uma ferramenta de criminosos por limitar as possibilidades de rastreá-los.

“É comum a interceptação telefônica flagrar um suspeito dizer ao outro para tratarem determinado assunto no WhatsApp, porque sabem que no aplicativo ficam impunes”, afirmou à **Folha**.

Em sua decisão, ela mostrou-se bastante irritada com o comportamento da empresa durante a tramitação de investigações.

Diz ter enviado um ofício à empresa pedindo a quebra de sigilo de informações trocadas pelo aplicativo, recebendo de volta um “e-mail redigido em inglês, como se esta fosse a língua oficial deste país”. Dessa forma, diz a magistrada no texto, a companhia trata o país “como uma “republicueta”.

O WhatsApp nega que tenha faltado com respeito durante as investigações. A direção da companhia afirma que seus emissários se encontraram por cerca de cinco vezes com autoridades judiciais e com a própria juíza para explicar os motivos de não colaborar com as investigações — com dados e documentos em português.

“Nós demonstramos a criptografia e fornecemos dados sobre a tecnologia em reuniões presenciais, em uma tentativa de evitar o bloqueio”, afirma Matt Steinfeld, diretor de comunicação da empresa.

Ele afirma que a companhia trabalha para evitar que isso se repita ao conversar com as autoridades policiais e do Judiciário, em uma tentativa de explicar por que a empresa não fornece as informações.

Uma reclamação antiga de juízes é não saber a quem recorrer na empresa ao precisar desses dados.

Colaborou FELIPE MAIA, de São Paulo

20 JUL 2016

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

O eterno bloqueio do mesmo

SÃO PAULO. Não uso WhatsApp. Na verdade, nem sequer tenho telefone celular. Também não uso drogas ilícitas. Cometo essas inconfi-dências para deixar claro que escrevo essa coluna sem nenhum tipo de interesse pessoal, seja na manutenção do serviço de comunicação pessoal, seja em evitar que fornecedores de entorpecentes acabem presos, com eventuais impactos negativos sobre a oferta do produto.

Confesso que não entendo a empáfia da Justiça brasileira. No caso específico da já finada decisão que suspendeu o WhatsApp, penso que a juíza errou tanto no mérito quanto no remédio escolhido para tentar resolver a situação.

Em primeiro lugar, o WhatsApp é um serviço global. Não dá para exigir que ele funcione de um jeito no mundo e de outro no Brasil. Se a empresa que administra o aplicativo oferece um sistema de comunicação encriptado que garante a privacidade dos clientes —o que não é crime—, não dá para cobrar que o produto forne-

do ao Brasil tenha outras características. Aliás, a rigor, o WhatsApp nem sequer opera aqui. Tecnicamente, o usuário do serviço é quem sai do Brasil cada vez que aciona o aplicativo.

Se o Brasil quer interferir no funcionamento do que está disponível na rede global, precisa ou tomar medidas liberticidas como restringir o acesso de brasileiros a sites no exterior, ou então seguir as regras usuais de colaboração judiciária entre países, ainda que esse seja um processo mais lento e só atinja práticas que sejam crime em ambas as jurisdições.

O mais absurdo, porém, é a tentativa de enquadrar o WhatsApp suspendendo o aplicativo. Ao fazê-lo, a magistrada causa muito mais inconvenientes aos usuários brasileiros do que à própria empresa. É uma violação flagrante não apenas ao bom senso como também ao princípio, tão caro à civilização ocidental, de que a punição não deve jamais passar da pessoa do condenado. Se nem a base da Justiça percebe isso...

Justiça do DF fará notificações com uso do aplicativo WhatsApp

DE BRASÍLIA. A Justiça do Distrito Federal decidiu implementar um mecanismo para tentar acelerar a entrega de intimações para partes envolvidas em um processo.

Os Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública do DF passaram a adotar as notificações por meio do uso de aplicativo de mensagens instantâneas. A informação foi revelada pelo "Valor Econômico".

O uso do aplicativo WhatsApp foi regulamentado por meio de uma portaria editada no dia 12 de julho. A modalidade está prevista no novo Código de Processo Civil.

A norma estabelece que o usuário terá que assinar uma autorização para receber esse

tipo de intimação e fornecer um número de celular para ter acesso ao material.

Um servidor da Justiça fica encarregado de fazer a interlocução com a parte envolvida e envia pelo aplicativo a imagem do pronunciamento judicial (despacho, decisão ou sentença), com a identificação do processo e das partes.

O tribunal não solicita dados pessoais, bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso. As dúvidas sobre a intimação só poderão ser tratadas exclusivamente no cartório.

A Justiça passa a considerar a intimação realizada no momento em que o aplicativo mostrar que a mensagem foi entregue e lida.

20 JUL 2016

FOLHA DE S. PAULO

Juiz suspende passaporte diplomático de filho de deputado

BRUNO FÁVERO
DE SÃO PAULO

A Justiça Federal de São Paulo suspendeu por decisão liminar o passaporte diplomático de Felipe Dytz da Cunha, 23, filho do deputado Eduardo Cunha.

No começo deste mês, a **Folha** revelou que Felipe tinha o benefício como dependente do pai, mesmo sendo dono de quatro empresas com capital social total de R\$ 215 mil.

O Itamaraty determina que só filhos e enteados que não exerçam atividade remunerada podem ser considerados dependentes.

A decisão do juiz da 7ª Vara Federal Cível Tiago Bologna Dias é uma resposta à ação popular movida pelo advogado Ricardo Amin Abrahão Nacle, que alegou desvio de finalidade na concessão do benefício.

O magistrado afirmou em sua decisão que a concessão de passaporte ao filho do deputado “não seria compatível com o interesse público” e “se configuraria como mero privilégio, portanto incompatível com o princípio da moralidade”.

Ele determinou que o passaporte seja entregue à Justiça no prazo de cinco dias após a notificação.

Há duas semanas, em outra ação movida por Nacle, Dias suspendeu os passaportes diplomáticos do pastor R.R. Soares, da Igreja Internacional da Graça de Deus, e da sua mulher, Maria Magdalena Bezerra Ribeiro Soares.

OUTRO LADO

Na data de publicação da reportagem, o deputado afastado Eduardo Cunha (PMDB-RJ) disse à **Folha** que a emissão do passaporte de seu filho não infringe as regras do Itamaraty porque, segundo ele, as empresas de Felipe Dytz são pequenas e não dão lucro.

O faturamento delas não é revelado. Cunha afirma ainda que “empresas geram dividendos, que é remuneração de capital, não de trabalho”.

Questionado sobre o raciocínio ferir o espírito da lei, já que permitiria que jovens donos de empresas milionárias fossem classificados como dependentes, Cunha disse: “O dono de uma empresa milionária poderia ser considerado dependente. Dividendo é remuneração de capital, isso é uma definição clara”.

Questionado pela **Folha** sobre a situação do passaporte de Felipe Cunha, o Itamaraty afirmou que consultaria a Câmara para verificar se ele “mantém-se ou não na condição de maior estudante”. Também procurada, a Câmara dos Deputados não quis comentar o caso.

FOLHA DE S. PAULO

Filho de governador do PA fornece ao Estado

20 JUL 2016

Posto de Jatene vendeu R\$ 5 mi em combustível à PM, 9% do gasto do órgão

Ministério Público entrou com ação contra chefe de governo do PSDB, que nega privilégios a familiar

CATIA SEABRA
DE SÃO PAULO

O filho do governador do Pará, Simão Jatene (PSDB), é sócio de dois postos de gasolina que fornecem combustível para as frotas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado.

Uma das unidades de Alberto Jatene, conhecido como Beto, é o Auto Posto Verdão, que foi o que mais vendeu para a PM do Pará entre janeiro de 2012 e outubro de 2014, somando R\$ 5,02 milhões no período.

Esse número corresponde a 9% do consumo global de combustível da PM paraense em quase três anos, que foi de R\$ 55 milhões.

Outro posto pertencente ao filho do governador, o Girasol, arrecadou, a partir de 2013, R\$ 52,9 mil com abastecimento de carros da PM, segundo inquérito civil a que a **Folha** teve acesso.

Em 2014, durante a disputa pelo governo estadual, o

Ministério Público instaurou inquérito para apurar acusações feitas por adversários de Jatene que afirmavam que o tucano, então candidato à reeleição, beneficiava o filho.

O governo afirma, no entanto, que os postos de Beto não prestam serviço direto para o governo do Pará, já que o abastecimento das frotas do Estado é gerenciado por uma distribuidora.

Apesar do argumento, o promotor de Justiça Militar, Armando Brasil Teixeira, e o procurador Nelson Pereira Medrado propuseram, em maio deste ano, uma ação civil pública de improbidade administrativa contra Jatene e seu filho, além da secretária de Administração do Pará, Alice Viana.

A peça pede ressarcimento do dano, perda de função pública e suspensão de direitos políticos dos envolvidos.

Com base no inquérito, a denúncia se estende ainda à Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo, a responsável pela venda de combustível ao governo.

O fornecimento é feito com uso de um cartão magnético do governo usado pelo motorista, chamado "Petrocard".

A Secretaria de Administração é a responsável pela licitação, mas cada área tem

um contrato direto com a empresa, fixando o limite orçamentário para gastos.

O governo questiona a legitimidade da ação do Ministério Público sob alegação de que não houve aval da Procuradoria-Geral de Justiça — Jatene tem foro privilegiado.

Na última sexta-feira (15), a juíza da 4ª Vara da Fazenda, Katia Parente, intimou o Ministério Público a remeter a ação ao procurador-geral.

CRENCIADOS

Uma rede de postos credenciados fornece combustível para a frota do governo do Pará. Segundo o site da Distribuidora Equador, hoje há 217 postos habilitados no Pará, sendo 34 em Belém.

A empresa foi vencedora de uma licitação em outubro de 2011. Na época, tinha um posto credenciado a sua rede em todo o Pará.

Em janeiro de 2012, o Auto Posto Verdão, do filho do governador, foi credenciado por indicação do governo por ter integrado antiga rede de fornecedores do Estado.

CONTINUA

20 JUL 2016

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Em janeiro de 2013, o posto Girassol também requereu seu cadastramento.

Os valores citados no inquérito se restringem aos carros da PM, mas o sistema gerencia o abastecimento de outros 69 órgãos.

O governo do Pará paga taxa de administração de quase 3% pelo "Petrocard". Antes do governo Jatene, o fornecimento de combustível ficava a cargo de um sistema que não cobrava taxa.

Segundo a denúncia, houve redução drástica dos gastos da PM após instauração de inquérito. "Facilmente se conclui que as investigações realizadas pelo Ministério Público influenciaram no faturamento dos estabelecimentos do Sr. Alberto, uma vez que o faturamento encontrava-se na casa dos milhões e caiu bruscamente", afirma.

>OUTRO LADO<

Tucano nega interferir em credenciamentos

DE SÃO PAULO

O governador Simão Jatene (PSDB-PA) disse, via assessoria, que "não existe qualquer irregularidade, privilégio ou direcionamento".

A nota diz que "não há contratação de nenhum posto de combustível pelo Estado", já que houve "a contratação de uma empresa responsável pelo sistema de gerenciamento do abastecimento da frota".

O texto afirma que o processo de licitação cumpriu exigências legais e que "medidas para sua concretiza-

ção" foram iniciadas no governo anterior, do PT.

O governador ressalta ainda que "não existe qualquer interferência do governo do Estado quanto ao credenciamento dos postos aptos a operar o sistema 'Petrocard'". Segundo o governo, a redução de gastos no Auto Posto Verdão ocorreu porque o comando da PM mudou de lugar.

O governo questiona a legitimidade do Ministério Público para a propositura de uma ação sem delegação do procurador-geral do Estado.

Beto Jatene não foi encontrado pela reportagem.

A Distribuidora Equador informou que não se manifestaria porque, "até o presente momento, não foi citada nos autos do processo".

20 JUL 2016

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Linha dura

O governo decidiu bancar o projeto que aumenta o tempo máximo de internação de menores que cometam crimes hediondos. O ministro Alexandre de Moraes (Justiça) consultou o presidente da Câmara, Rodrigo Maia, sobre a viabilidade de desengavetar a proposta que eleva de três para dez anos o limite da pena. O texto, que já passou pelo Senado, está parado na Casa. Eduardo Cunha não queria votá-lo antes que o Senado apreciasse a PEC da redução da maioria penal.

20 JUL 2016

FOLHA DE S. PAULO

O perigoso jogo da retórica

ADILSON SIMONIS E MARCELO GUEDES NUNES

Os advogados Antônio Carlos de Almeida Castro (Kakay) e Pedro Machado de Almeida Castro escreveram, no fim de junho, um artigo em que criticavam o uso de números como fundamento de decisões no Judiciário. Manifestaram preocupação com o fato de o STF (Supremo Tribunal Federal) ter baseado certas decisões em pesquisas estatísticas.

Para os autores, a utilização de números seria uma prática duvidosa, um jogo perigoso de ocultação de premissas e vícios metodológicos capaz de induzir os juízes ao erro. Por tal razão, os julgamentos deveriam ser pautados não somente pela interpretação do direito posto.

É compreensível a preocupação com a qualidade e o uso das pesquisas estatísticas. No entanto, ao se precipitar em críticas genéricas e defender uma linha de aplicação aséptica das leis, o artigo incorre em alguns equívocos.

O direito não é um ramo da literatura dedicado a interpretar textos legais. É um conjunto de instituições sociais, que tem por objetivo civilizar o homem e pacificar a vida em sociedade. As decisões de um tribunal não são abstrações lógicas, e o direito persegue objetivos concretos, como reduzir a criminalidade, o desemprego, o congestionamento de processos e o número de empresas falidas, por exemplo.

A estatística é um passo de fato indispensável para que o debate jurídico não se perca em um palavrório totalmente descolado do mundo real

Para tal, não basta aos juízes, especialmente os de tribunais especiais, apenas conhecer o texto legal. Devem estar atentos às consequências práticas de suas decisões. Isso passa pela análise de dados estatísticos relativos à realidade na qual o caso se insere.

Por isso, faz todo sentido o ministro Roberto Barroso, do STF, analisar as taxas de reforma recursal quando discute o início da execução da pena a partir da segunda instância. Se anteciparmos o cumprimento da sentença, quantas pessoas serão presas e depois soltas quando ocorrer o trânsito em julgado? Quantos condenados deixam de cumprir pena por conta da lentidão dos julgamentos em Brasília?

Produzir e entender esses números não é um jogo perigoso: é um passo elementar, indispensável mesmo, para que o debate não se perca em um palavrório descolado da realidade.

Obviamente, as pesquisas estatísticas podem apresentar falhas no planejamento ou execução. Mas es-

ta é a vantagem da estatística: ela obriga os pesquisadores a explicitarem suas premissas, permitindo a reprodução e a avaliação crítica dos resultados pela comunidade.

Convenhamos que o halterofilismo bibliográfico praticado nos tribunais, por meio de citações doutrinárias e argumentos de autoridade, não permite o mesmo escrutínio, mas pode igualmente induzir ao erro.

Concluindo, a discordância em relação à metodologia de uma ou duas pesquisas não deveria motivar uma crítica indiscriminada ao uso da estatística nos tribunais. Trata-se de uma generalização apressada.

Para que a Justiça cumpra sua função, é fundamental que tribunais e advogados se preparem para lidar com números.

Como lembra o haikai do saudoso Millôr Fernandes, em uma lição que ainda hoje cai como uma luva para os nossos advogados: “pra sonhar de verdade / é preciso antes encarar / a realidade”.

ADILSON SIMONIS, 59, é conselheiro da Associação Brasileira de Jurimetria, professor livre-docente e chefe do Departamento de Estatística do Instituto de Matemática e Estatística da USP

MARCELO GUEDES NUNES, 41, é advogado, diretor do Instituto dos Advogados de São Paulo, presidente da Associação Brasileira de Jurimetria e autor do livro “Jurimetria: como a Estatística pode Reinventar o Direito”

20 JUL 2016

FOLHA DE S. PAULO

Memória indelével

Trágico e cercado de mistérios, o caso Aída Curi capturou as atenções da opinião pública em 1958. A jovem, de 18 anos, foi brutalmente violentada num apartamento em Copacabana por três agressores e atirada do alto do edifício.

Com tais ingredientes, o episódio passou a constar como um dos tantos crimes célebres da história brasileira, a exemplo do assassinato de Ângela Diniz, na década de 1970, ou o de PC Farias, há 20 anos.

A história de Aída Curi foi rememorada numa dramatização produzida pela Rede Globo — e, de modo também surpreendente, um novo processo jurídico se abriu. Os irmãos da vítima decidiram acionar a emissora, invocando seu direito a não mais lembrar acontecimento tão doloroso e traumático.

Caberá agora ao Supremo Tribunal Federal, aonde chegou a ação, pronunciar-se a respeito de um conceito jurídico de alcance ainda nebuloso no Brasil e no mundo: o direito ao esquecimento.

Aqui, a tese ganhou impulso ao ser aprovada (sem que os juízes fossem obrigados a seguir a orientação) em encontro de magistrados federais, há três anos. Tal direito, dizia o texto redigido, “assegura a possibilidade de discutir o uso que é dado aos fatos pretéritos, mais especificamente o modo e a finalidade com que são lembrados”.

No mundo, com a rapidez e a fa-

cilidade do acesso à informação, características da era da internet, registraram-se já movimentos no sentido de garantir ao indivíduo a obliteração de dados que possam testemunhar em seu desabono.

Assim, em 2014, um cidadão espanhol requereu que fossem eliminados da internet os sinais de que, num passado mais ou menos recente, experimentara uma crise em sua situação financeira.

Ainda que compreensíveis, pleitos desse tipo conflitam com outros direitos amplamente estabelecidos, os da liberdade de expressão e do livre acesso à informação.

Haverá mesmo um paradoxo na ideia de que determinado direito pessoal possa exercer-se, não no que tange ao próprio indivíduo que o detém, mas a terceiros. Teria eu o direito de impor a outrem que não mencione o meu nome? Fora casos de calúnia ou difamação, já previstos em lei, a reivindicação seria evidentemente abusiva.

Parece acertado, deste ponto de vista, o parecer do procurador-geral da República, Rodrigo Janot, que acaba de rejeitar o cabimento da ação movida pelos familiares de Aída Curi.

Por mais que se possa compreender o sofrimento íntimo envolvido nesse caso — e sem dúvida surgirão outros, ainda mais complexos —, a memória dos fatos e o registro histórico devem prevalecer.

20 JUL 2016

TRIBUNA DO PARANÁ

MANDADOS

Caso Recalcatti

Lucas Sarzi

Seis mandados de busca e apreensão foram cumpridos na manhã de ontem nas cidades de Rio Branco do Sul e Almirante Tamandaré, na Região Metropolitana de Curitiba (RMC), por policiais do Centro de Operações Policiais Especiais (Cope), da Polícia Civil. O foco da ação policial, conforme a Polícia Civil, foi de apenas encontrar armas, drogas e traficantes na região.

Conforme apurou a **Tribuna**, a ação policial, que teve apoio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), tinha também outro objetivo. Os policiais teriam ido atrás de encontrar e confirmar informações relacionadas ao caso de morte envolvendo o delegado Rubens Recalcatti e equipe, em Rio Branco do Sul, mas a Polícia Civil não confirma.

Procurado pela reportagem da **Tribuna**, o coordenador estadual do Gaeco, Leonir Batis-ti, informou que a ação



Polícia despista sobre fato com Recalcatti.

acontece na mesma região onde o crime aconteceu, em Rio Branco do Sul. “Os mandados de busca e apreensão não estariam diretamente relacionados ao crime, mas foram solicitados através de informações recebidas pelo Cope, a partir das investigações do caso em si”, explicou, sem entrar em detalhes.

Conforme informou Leonir, a ação policial continuou durante a manhã e o Gaeco prestou apoio para garantir que tudo acontecesse da forma que deveria ser. Um homem e uma mulher foram presos e os policiais apreenderam uma pistola calibre 380 com numeração suprimida. Os presos e a arma foram encaminhados ao Cope.

GRAVAÇÕES

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski, negou pedido liminar da defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para anular gravações interceptadas na Operação Lava Jato e divulgadas em março deste ano. O ministro mandou o juiz federal Sérgio Moro separar e manter sob sigilo áudios de conversas entre Lula e autoridades com foro privilegiado. Lewandowski suspendeu o uso das conversas por Moro até que o ministro-relator Teori Zavascki analise o caso após o recesso do Judiciário, em agosto.

BENEFÍCIO

A Justiça Federal em São Paulo entendeu haver ‘desvio de finalidade’ e determinou a suspensão do passaporte diplomático concedido ao filho do ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha, Felipe Dytz da Cunha. A decisão liminar acata uma ação popular movida que questiona o benefício ao filho do parlamentar. Com 23 anos e sócio de duas empresas, além de aparecer nas redes sociais como gerente de uma terceira, Felipe teve seu benefício prorrogado em 2015, durante o governo Dilma Rousseff sob a alegação de ser dependente de Cunha.

20 JUL 2016
METRO

Movimento Vote Bem!

***Gilmar
Mendes em
Curitiba***

A Fiep (Federação das Indústrias do Estado do Paraná) vai receber nesta sexta, às 19h, uma palestra com Gilmar Mendes. O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) e presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) dará a palestra "Defeitos e virtudes do atual processo eleitoral" no lançamento oficial do Vote Bem, um movimento de conscientização política sobre o voto responsável.

20 JUL 2016

FÁBIO CAMPANA

Política, cultura e o poder por trás dos panos.

TJ condena Veneri a devolver verba de gabinete desviada para campanha

terça-feira, 19 de julho de 2016 – 17:34 hs

A 4ª Câmara do Tribunal de Justiça do Paraná condenou o deputado Tadeu Veneri (PT) a devolver R\$ 390 mil (em valores atualizados) de recursos de verba de gabinete desviados em 2010, segundo a ação, para campanha de reeleição do petista no legislativo. A sentença será publicada nesta quarta-feira, 20.

A denúncia contra Veneri partiu do deputado Stephanes Jr (PSB) em 2011. O petista é acusado de “embolsar” R\$ 275 mil (valores da época) em verbas de representação da Assembleia Legislativa. De acordo com a denúncia, o dinheiro supostamente foi usado de forma não permitida pelo regimento da Casa, entre eles o financiamento de campanhas de reeleição do próprio deputado.

Uma perícia nas notas apresentadas a Assembleia por Veneri foi desfavorável ao deputado petista. Outra perícia, realizada a pedido do autor de ação popular, e juntada aos autos encontrou indícios de fraude nas notas utilizadas pelo petista para justificar o recebimento de R\$ 275 mil em verbas de ressarcimento.

Petrolão – Veneri tem outros esqueletos no armário. Na campanha de 2014, recebeu R\$ 213.750,00 da Construtora Odebrecht, empreiteira investigada no Petrolão e que pagou, só na ampliação da Repar em Araucária, R\$ 85,9 milhões em propinas ao PT e ao PP, conforme a delação do ex-gerente da Petrobras, Pedro Barusco.

CONTINUA

20 JUL 2016

CONTINUAÇÃO

Ainda em 2014, Veneri recebeu mais R\$ 34 mil, em duas parcelas de R\$ 17 mil, da JBS, a empresa denunciada por maltratar funcionários e desrespeitar as leis trabalhistas. A JBS também é acusada de repassar propinas pra senadores nas eleições de 2014.

As doações suspeitas representam 41,5% dos R\$ 596,4 mil arrecadados por Veneri em 2014.

Na sua outra campanha, em 2010, Veneri recebeu R\$ 20.834,67 do agora ex-petista e ex-deputado André Vargas, condenado e preso na Operação Lava Jato. Do PT, veio outros R\$ 47,5 mil. Toda a imprensa já noticiou que todo dinheiro repassado pelo PT, 75% vieram das empreiteiras enroladas no Petrolão.

Blog do Zé Beto – 20/7/2016

20 JUL 2016

Justiça quer saber quem está pagando gastos da campanha de Greca

A Justiça Eleitoral determinou que o pré-candidato do PMN, Rafael Greca, informe imediatamente a origem dos recursos e todos os gastos realizados em jantares e materiais gráficos que promovem antecipadamente sua campanha.

O juiz relator Nicolau Konkel Júnior informa que o objetivo é verificar se foi praticado algum ato ilícito na arrecadação ou despesas. “Frise-se que não se trata aqui a presumir que o financiamento de tais atos é ilícito. O que se pretende em sede de liminar, e o que se apresenta absolutamente plausível, é que Rafael Greca e seu partido esclareçam como os atos de pré-campanha estão sendo financiados”.

A decisão atende a ação proposta pelo diretório municipal do PDT.

O GLOBO 20/7/2016

POR ANDRÉ DE SOUZA

20 JUL 2016

BRASÍLIA — O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski, e o ministro da Justiça, Alexandre de Moraes, se reuniram nesta terça-feira para tratar de medidas que podem aliviar a lotação nos presídios. Segundo informado pelo STF, Moares informou que pretende reativar o mecanismo centralizado de compra de tornozeleiras. Por meio dele, o Ministério da Justiça faz uma licitação, e os estados aderem. Cada estado terá de pagar pelas tornozeleiras que adquirir junto ao governo federal.

INFOGRÁFICO: Como funciona o monitoramento com tornozeleira eletrônica

A ideia é, por meio da compra centralizada, aumentar o poder de barganha do governo e, com isso, diminuir os preços. Segundo o STF, o ministro da Justiça não deu prazos para a retomada do mecanismo.

Nos últimos dias, tiveram repercussão notícias de falta de tornozeleiras eletrônicas, em especial no Rio de Janeiro. No começo do mês, o bicheiro Carlinhos Cachoeira e o dono da Construtora Delta, Fernando Cavendish, presos na Operação Saqueador, conseguiram uma decisão para serem soltos sob monitoramento eletrônico.

CONTINUA

20 JUL 2016

CONTINUAÇÃO

Mas, na falta de tornozeleiras no estado, ele acabaram presos por mais tempo. No dia 11 de julho, finalmente foram soltos, mesmo sem tornozeleiras.

Ainda segundo o STF, Moraes informou que quer reativar os mutirões carcerários, medida que permite a libertação de presos que já não deveriam mais estar atrás das grades.

USO APROVADO EM 2010

Aprovado por lei em 2010, o uso das tornozeleiras eletrônicas ganhou visibilidade pelas mãos do juiz Sérgio Moro, na Operação Lava-Jato, e criou um mercado em franca expansão no Brasil. Nos últimos seis anos, cerca de 19 mil pessoas passaram a carregar o objeto de cerca de 200 gramas em volta de um dos tornozelos. Há quatro empresas concorrentes, mas a maior delas, a Spacecom, que domina cerca de 90% das licitações, cresceu 296% entre 2011 e o fim de 2015. Outra empresa, a UE Brasil Tecnologia, afirma ter crescido 40% nos últimos dois anos.

O crescimento só não é ainda mais explosivo pela crise financeira em que os governos estaduais estão mergulhados. Dez estados não têm contrato até hoje com empresas que fornecem os equipamentos.